



LEI Nº 2.038, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ipueiras/CE a Quadrilha Junina Alegria do Sertão (Jads) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Ipueiras **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PUBLICO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Ipueiras/CE a Quadrilha Junina Alegria do Sertão (Jads), diante da sua relevância artística, social e cultural.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, considera-se patrimônio cultural imaterial o conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que constituem uma manifestação cultural relevante para a identidade e memória da sociedade Ipueirense, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivos principais:

I - Preservar, valorizar e promover as tradições culturais representadas pela Quadrilha Junina Alegria do Sertão (Jads);

II - Incentivar a continuidade das atividades culturais, artísticas e sociais desenvolvidas pela Quadrilha Junina Alegria do Sertão (Jads);

III - Fomentar o turismo cultural e a participação popular nos eventos realizados pela Quadrilha Junina Alegria do Sertão (Jads);

IV - Garantir o apoio institucional necessário para à salvaguarda e divulgação do patrimônio imaterial do município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá:

I - Desenvolver políticas públicas voltadas ao incentivo, preservação e promoção da Quadrilha Junina Alegria do sertão (Jads);

II - Incluir no calendário oficial do município os eventos e festividades promovidos pela Quadrilha Junina assim como outras;



III - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de ações que valorizem a tradição junina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras-CE, 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS
JUNIOR:0495092436
2

Assinado de forma digital por
FRANCISCO SOUTO DE
VASCONCELOS
JUNIOR:04950924362
Dados: 2025.02.14 15:05:11
-03'00'

FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR

Prefeito Municipal